

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem como objeto, A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Emília Postai Borgonovo, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2023 (Sequência: 2)

Ao(s) 12 de Abril de 2023, às 10:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANELINHA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 042/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 12/2023, Licitação nº. 2/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO Após receber parecer Técnico do Setor de Planejamento Urbano do Município, referente a qualificação técnica da empresa e do profissional e analisar as demais documentações apresentadas pelas empresas, informa a CPL: Quanto aos documentos apresentados: Que a empresa TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA atendeu a todos os requisitos de habilitação. VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, apesar de usar o valor de passivo total para o Índice de Endividamento, ao obtermos a informação de Patrimônio Líquido, como exigido na fórmula do item, verifica-se que o resultado permanece dentro do estipulado em Edital, sendo desta forma, aceito. Quanto a autenticação do CRC, documento este que somente pode ser emitido por esta administração pública, em simples conferência em seus arquivos, verifica-se a autenticidade e a validade do mesmo. Conforme Parecer Técnico, a empresa não atendeu ao item 5.3.4 do Edital pois a certidão de registro de pessoa jurídica, no item atividades técnicas aprovadas pelo CREA/SC, não possui nenhuma atividade compatível com esta obra. VHM CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, a CPL informa que o documento de identificação (CNH) foi apresentado em original pela empresa e autenticado por servidor do município, atendendo assim a exigência da própria cópia da carteira de trabalho digital e ainda, que todos os requisitos de habilitação foram atendidos. AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA apresentou a fórmula do índice de endividamento com valor do ativo total. Ao buscar as informações junto ao Balanço apresentado pela empresa, se obtém: Passivo Circulante (PC): 560.514,66 Patrimônio Líquido(PL): 550;779,00 Conforme exigido em Edital, no item 5.3.3.3, a fórmula para o Índice de endividamento é: $(PC + ELP)/PL$ $560.514,66 / 550.579,00 = 1,01$ Assim, a empresa descumpre o item 5.3.3.3 ao apresentar o Índice de Endividamento maior do que 1,00 (um). A empresa A2L GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou o Grau de Endividamento com fórmula diferente da exigida em Edital. Ao buscar as informações junto ao Balanço apresentado pela empresa, se obtém: Passivo Circulante (PC): 1.077.885,67 Patrimônio Líquido(PL): 297.158,22 Conforme exigido em Edital, no item 5.3.3.3, a fórmula para o Índice de endividamento é: $(PC + ELP)/PL$ $1.077.885,67 / 297.158,22 = 3,62$ Assim, a empresa descumpre o item 5.3.3.3 ao apresentar o Índice de Endividamento maior do que 1,00 (um). Ainda, conforme o Parecer Técnico a empresa deixa de cumprir o item 5.3.4.2, onde o atestado apresentado não possui características construtivas compatíveis com a obra. AC CONSTRUTORA LTDA, apresentou toda a documentação exigida para habilitação. A Comissão Permanente de Licitações (CPL) decide então: Que as empresas TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, VHM CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA e AC CONSTRUTORA LTDA atenderam a todas as exigências Editalícias, estando assim habilitadas. Que as empresas AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA e A2L GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA estão inabilitadas. Observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação das empresas participantes, será publicado no site www.canelinha.sc.gov.br, no Mural Público do Município e no Diário Oficial dos Municípios. A ATA será encaminhada via e-mail para as empresas participantes. Fica aberto o prazo de recursos, conforme art. 109, I a, da lei 8.666/93, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação. Em caso de não apresentação de recursos, fica marcada para o dia 20/04/2023, as 09:30 horas a abertura das propostas das empresas Habilitadas. Nada mais havendo a declarar, o Presidente encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANELINHA

CNPJ: 08.692.266/0001-54
Rua Bento Aragão, 32
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2023 - TP

Processo Administrativo: 12/2023
Processo de Licitação: 12/2023
Data do Processo: 16/03/2023

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Canelinha, 12 de Abril de 2023

COMISSÃO:

JEISON AMORIM PEREIRA

- - Presidente da Comissão de Licitação

CAROLINA SOARES INACIO

- - MEMBRO

LUANI GODINHO

- - MEMBRO

ANA CLÁUDIA MORESCO

- - SECRETARIA

CAILAINE DE MEDEIROS GRIMES

- - MEMBRO